



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 009/2014-CJCI

**A DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ
SAAVEDRA GUIMARÃES, CORREGEDORA DE
JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Correição Ordinária na Comarca de Almeirim realizada no período de 17 a 22/01/2014;

CONSIDERANDO que o durante os trabalhos correicionais foi constado que, no ano de 1985, quando ainda não estava instalada a Comarca (que ocorreu no ano de 1989) e o Cartório Extrajudicial tinha competência apenas para Registro Civil, houve um incêndio em que todos os livros lá existentes foram destruídos e, quando as pessoas procuram a Serventia para segunda via, têm que entrar com procedimento judicial de reconstituição de registro, o que ocasiona o ingresso de centenas ações para autorização judicial, mesmo quando a parte interessada tem em mãos documentação comprovando o registro, sendo necessário, a fim de desafogar a Comarca e facilitar a vida do cidadão, a edição de Portaria por esta Corregedoria autorizando que o Cartório, nesses casos, efetue a restauração do registro, independente de ação judicial.

RESOLVE:

I - Determinar ao Oficial da Serventia Extrajudicial da Comarca de Almeirim que faça a restauração dos registros que foram perdidos no incêndio, independente de autorização judicial, desde que a parte interessada apresente documentação idônea comprovando o registro;

II - Em caso de dúvida em relação à documentação apresentada, esta será dirimida pelo Juiz de Direito da Comarca de Almeirim, no exercício da competência administrativa dos Registros Públicos que poderá, independente de ação judicial, autorizar a restauração do registro.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 29 de janeiro de 2014.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior